



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.506 DE 04 DE JULHO DE 2012.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Em: 04 / 07 / 2012

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO II, DISPOSTO NO ANEXO II DA LEI N° 4.230, DE 26 DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica acrescido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Parauapebas, os seguintes quantitativos dos cargos atualmente existentes, constantes no Anexo II da Lei 4.230, de 26 de abril de 2002:

- I – Diretor de Escola, CCA-14, 01 (uma) vaga;
- II - Diretor de Unidade Infantil, CCA-16, 02 (duas) vagas;
- III - Secretário de Escola, CCA-17, 03 (três vagas);
- IV - Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, 15 (quinze) vagas;
- V - Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, 33 (trinta e três) vagas.

**Art. 2º** As despesas provenientes desta Lei correrão pelo orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 04 de julho de 2012.

  
DARCI JOSÉ LERMEN  
PREFEITO MUNICIPAL